



# ADTR

Praça Alfredo Teixeira, 01, Cohab Anil II, 65.050-390

Telefone: (98) 3244-0454 – São Luis – Maranhão

CNPJ. 17.422.433/0001-38 – Insc. Est. 12.579.851-2

## COTAÇÃO DE PREÇO

À  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA

AV. BERNARDO SAYÃO, S/N, SETOR LEGISLATIVO.

CEP: 65.968-000

CAMPESTRE DO MARANHÃO- MA

Assunto: Cotação de Preços.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E ALIMENTAÇÃO DE WEB SITE OFICIAL DO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DE MARANHÃO - MA.

COTAÇÃO DE PREÇO				
Nº	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	VALOR ESTIMADO
1	SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO DO WEB PORTAL (SÍTIO ELETRÔNICO)	1	MÊS	1.500,00

SÃO LUIS (MA), 19 de Dezembro de 2020.

ADTR SERVIÇOS DE  
INFORMÁTICA LTDA  
CPNJ: 17.422.433/0001-38

~~ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA~~



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO  
CNPJ: 01.616.686/0001-02

**CONTRATO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO E  
MANUTENÇÃO DE APLICATIVOS E SERVIÇOS  
ESPECÍFICOS QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA  
MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO E A  
FENIX.COM - CONTEÚDO E TECNOLOGIA LTDA -  
EPP.**

Por este instrumento particular de contrato que entre si fazem a **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO**, com sede à **AV. JUSTINO TEIXEIRA DE MIRANDA, S/Nº CENTRO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **01.616.686/0001-02**, neste ato legalmente representado pelo seu atual **Presidente da Câmara Sr. ALCIONE DE ARAUJO CUNHA RESENDE**, portador do CPF de nº. **023.242.893-00**, neste instrumento denominado simplesmente **Contratante** e a firma **FENIX.COM - CONTEÚDO E TECNOLOGIA LTDA - EPP.** - CNPJ Nº **01.141.809/0001-04**, sediado à Rua S-2, 634 (antigo 622) - Setor Bela Vista - Goiânia - GO, neste ato denominado simplesmente de **Contratada**, ajustam a prestação de serviços de locação, manutenção e assessoria em sistemas específicos para uso da **Contratante** segundo as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

A **Contratante** e **Contratada** mutuamente se obrigam pelo pacto aqui estabelecido e em razão, definem o objetivo do presente contrato os seguintes serviços a serem prestados mensalmente:

- *Módulo de Execução Orçamentária*
- *Módulo de Gestão de Contratos e Convênios*
- *Módulo de Gestão de Compras e Licitações*
- *Módulo de Gestão de Pessoal*
- *Módulo Portal e-SIC - Serviço de Informações ao Cidadão*
- *Módulo Portal da Transparência:*

Publicação Eletrônica em Tempo Real dos dados Contábeis para atendimento do disposto na Lei Complementar Nº 131 de 27 de maio de 2009. Lei nº 9.755/98, e Instrução Normativa Nº 28, de 5 de maio de 1999 (Contas Públicas - TCU).

Publicação Eletrônica dos Anexos da Lei de Responsabilidade Fiscal em formato PDF.

Publicação eletrônica dos seguintes anexos:

Textos e Relatórios do Anexo de Riscos Fiscais e Anexo de Metas Fiscais.

Textos referentes as LEIS da LOA - Lei Orçamentária Anual, PPA - Plano Plurianual e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Serão processados os dados referente ao exercício de vigência deste contrato. Todas as informações serão publicadas exclusivamente no Portal da Transparência fornecido pela Fênix;



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO  
CNPJ: 01.616.686/0001-02

deverão ser solicitados pela **Contratante**, via documento oficial. Sendo que a avaliação da possibilidade ou não destas implementações serão feitas pela **Contratada** dentro de um prazo de 30 dias. Tendo viabilidade técnica para implementação, será avaliado pela **Contratada** a forma de implementação e os custos destes serviços. Estes serviços de implementação serão feitos mediante termo aditivo ao contrato em vigência, ou, novo contrato específico para os mesmos.

**Parágrafo 3** - A **Contratante** obriga-se a adquirir os sistemas gerenciadores de bancos de dados e suas licenças de uso. A **Contratada** distribui e instala os seus Aplicativos com as versões FREE dos sistemas gerenciadores de bancos de dados e não tem obrigação de fornecer as versões PAGAS de tais sistemas. Os Aplicativos fornecidos utilizam-se do banco de dados **MICROSOFT SQL-SERVER** a partir da versão 2008 SP2. A **Contratante** declara-se ciente que os bancos FREE possuem limitação de recursos, performance e capacidade de armazenamento. E da **Contratante** a Responsabilidade pela posse, guarda e Backups de Segurança dos Bancos de Dados utilizados. Não tendo a **Contratada** nenhuma obrigação Legal de guarda dos mesmos. E fornecido à **Contratante** um serviços de Disco Virtual como *cortesia*, para guarda de Cópias de Segurança durante a vigência deste Contrato. Este serviço é desativado quando do encerramento deste Contrato, e os dados que porventura foram colocados no mesmo são removidos automaticamente.

**CLÁUSULA QUARTA - DO SUPORTE TÉCNICO:**

Os serviços mencionados na cláusula primeira compreendem a garantia de esclarecimentos de dúvidas, através de telefone, fax, Internet ou diretamente nas instalações da **Contratada** e será prestada em dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 09:00 às 11:30 horas e 14:00 às 18:00 horas.

I - É imprescindível que nas consultas seja informado o problema observado, aplicativos e serviços, e o nome da pessoa que está fazendo contato.

II - Na eventual necessidade do acesso a arquivos da **Contratante** para a resolução de algum problema fica garantido por parte da **Contratada** o total sigilo das informações neles constantes.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES:**

Compromete-se a **Contratante** a manter amplo controle sobre os produtos finais entregues, e a **Contratada** a tomar as medidas corretivas.

**Parágrafo único:** A **Contratada** não se responsabiliza pelos resultados produzidos pelos aplicativos e serviços, caso estes sejam afetados por algum tipo de programa externo, normalmente conhecido como "**VÍRUS**", por falhas de operação ou operação por pessoas não autorizadas, bem como pelos danos ou prejuízos decorrentes de decisões administrativas, gerências ou comerciais tomadas com base nas informações



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO  
CNPJ: 01.616.686/0001-02

Para dirimir dúvidas que por ventura venham surgir no decorrer da execução do presente instrumento, elege-se o foro da comarca de **PORTO FRANCO, MA**, desistindo-se de qualquer outro por mais especial e privilegiado que seja.

Estando justos e contratados passam a assinar o presente em 03 (*três*) vias de igual teor e conteúdo, juntamente com duas testemunhas.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO aos, 4 dias do mês de janeiro de 2021.

**Presidente da Câmara**  
**ALCIONE DE ARAUJO CUNHA**  
**RESENDE**  
**CONTRATANTE**

FENIX COM  
CONTEUDO E  
TECNOLOGIA  
LTDA:  
01141809000104  
FENIX.COM - CONTEÚDO E  
TECNOLOGIA LTDA - EPP  
**Edson Roque Pesconi**  
Contratada

Assinado digitalmente por FENIX COM  
CONTEUDO E TECNOLOGIA LTDA:  
01141809000104  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=GO, L=Goiania,  
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -  
RFB, OU=RFB e-CNPJ A3, OU=Autenticado  
por AR Mela Certificadora, CN=FENIX COM  
CONTEUDO E TECNOLOGIA LTDA:  
01141809000104  
Razão: Edsou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui

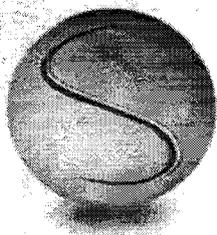
**Testemunhas:**

1: \_\_\_\_\_

2: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



**SONIK**  
Tecnologia

**COTAÇÃO DE PREÇOS**

A CAMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO

**OBJETO:**

Contratação de Empresa especializada em implantação, locação, manutenção e suporte de Sistema de Informação (SOFTWARE), para atender as necessidades da Câmara Municipal do Município de Campestre do Maranhão.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT	UND	VALOR UNITÁRIO
01	implantação, locação, manutenção e suporte de Sistema de Informação (SOFTWARE),	01	MÊS	1.600,00

GOIANIA 10 DE JANEIRO DE 2021

  
Rogerio da Silva Faria  
CNPJ/33.369.521/0001-70  
33.369.521/0001-70  
SONIK INFORMÁTICA LTDA  
RUA 248 Nº 272 OD. 39 A. LT. 26/27  
SETOR COMBRA  
CEP 74.535-180  
L GOIÂNIA - GO L